



## JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Processo nº: 22/2024**

### **I - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a aquisição de uma impressora multifuncional (Impressão, Cópia, Digitalização e Fax), conforme especificações e quantitativos estabelecidos, previamente indicado no Documento de Formalização de Demanda nº 22/2024 e Termo de Referência, conforme condições, quantidades e exigências de qualificação estabelecidas nos documentos relacionados no presente processo.

### **II- DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:**

O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto a lei de licitações ressalva algumas hipóteses que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis a licitação nos trâmites usuais. Para tanto, a Lei Federal nº 14.133, de 2021 exige processo de contratação específico, nos termos do art. 72:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no [art. 23 desta Lei](#);
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

### **III – DA ESTIMATIVA DA DESPESA**

A pesquisa de preços foi realizada atendendo aos fundamentos do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, conforme documento de pesquisa de preços em anexo.



O valor estimado apresentado na pesquisa de preços foi de R\$ 1.759,00 ( um mil setecentos e cinquenta e nove reais), sendo compatível com os valores praticados pelo mercado.

#### **IV – DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:**

Nos procedimentos de contratação direta, são exigidos os documentos básicos para a contratação, estando descritos no Termo de Referência, sendo obrigatórios:

1. Habilitação Jurídica;
2. Qualificação Econômica;
3. Regularidade Fiscal e trabalhista;
4. Qualificação técnica.

A contratada apresentou a documentação solicitada e demonstrou estar habilitada quanto a regularidade jurídica, fiscal e técnica, elementos imprescindíveis para a contratação, seguindo os trâmites da Resolução Legislativa nº e a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### **V – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

Em análise aos presentes autos, observamos que os preços apresentados pela empresa, estão compatíveis com os praticados no mercado, obedecendo fielmente o constante no Documento de Formalização de Demanda, embasando o Aviso de Dispensa Eletrônica sendo que a empresa apresentou a menor proposta considerando o valor inicial e as demais propostas apresentadas sendo de R\$ 1.659,00 (um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais).

A prestação de serviços disponibilizados pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando está vinculada a verificação da habilitação e de critérios do menor preço.

A empresa escolhida neste processo para execução dos serviços de (descrever serviços) foi **PORTALTEC COMERCIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 12.501.176/0001-06.**

#### **VI - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

O critério de menor preço deve presidir a escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar ao processo, propostas compatíveis com o termo de referência.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de licitações e contratos administrativos.

Houve apresentação de propostas quando da publicação do aviso de dispensa eletrônico, conforme demonstrado nos documentos anexos, aproveitando-se o menor preço praticado proposto.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS  
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



#### **VII – DA CONCLUSÃO PELA ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

Considerando que a empresa escolhida neste processo atende a necessidade da contratação, possuindo os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, bem como tratar-se de valor estimado compatível com o praticado pelo mercado, conclui-se pela contratação de acordo com os dados abaixo:

- Objeto: Aquisição de uma impressora multifuncional (Impressão, Cópia, Digitalização e Fax);
- Dados do contratado: **PORTALTEC COMERCIO E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, CNPJ: 12.501.176/0001-06.**
- Valor da contratação: R\$ 1.659,00 (um mil seiscentos e cinquenta e nove reais)

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, 10 de setembro de 2024.

**MONALISA SCHORR**

Diretor do Setor de Licitações